

***LEIS, DECRETOS,  
OFÍCIOS, PORTARIAS E  
OUTROS DOCUMENTOS***

***Setembro/2017***



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2017

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público para Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Administração e Finanças na Câmara Municipal e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial o artigo 19, VII, alínea "h"; considerando a Resolução nº 02, de 10/03/2014, que criou o cargo em comissão.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Exonerada do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Administração e Finanças - Símbolo CC-3, no âmbito da Câmara Municipal de Marumbi/PR, a Sra. **ISABELE MORELO MOREIRA**, brasileira solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 10.519.226-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.089.901.339-20.

Art. 2º - A presente nomeação surtirá efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-se, PREGISTRe-se, PUBLIQUE-se**

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (31/08/2017).

  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
Presidente



Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Adail Bolívar Rother, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2017.

Miguel Roberto do Amaral  
Prefeito Municipal



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para Cargo de Provedor em Comissão de Diretoria Geral - Símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Marumbi, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial o artigo 19, VII, alínea "h"; considerando a Resolução nº 02, de 10/03/2014, que criou o cargo em comissão.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretoria Geral - Símbolo CC-2, no âmbito da Câmara Municipal de Marumbi/PR, a Sra. ISABELE MORELO MOREIRA, brasileira solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 10.519.226-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.901.339-20.

Art. 2º - A presente nomeação surtirá efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PREGISTRASE, PUBLIQUESE.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (31/08/2017).

JOSE FERNANDES DA COSTA  
Presidente



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público para Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Departamento de Administração e Finanças na Câmara Municipal e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial o artigo 19, VII, alínea "h"; considerando a Resolução nº 02, de 10/03/2014, que criou o cargo em comissão.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Administração e Finanças - Símbolo CC-3, no âmbito da Câmara Municipal de Marumbi/PR, a Sra. ISABELE MORELO MOREIRA, brasileira solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 10.519.226-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.901.339-20.

Art. 2º - A presente nomeação surtirá efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PREGISTRASE, PUBLIQUESE.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (31/08/2017).

JOSE FERNANDES DA COSTA  
Presidente

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação 062/2016 - CEDCA/PR para a oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 24 de agosto de 2017.

Eunice Ribeiro Pedro  
Presidente do CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

#### BOM SUCESSO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 918/2017

Data: 24/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão para incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente a deliberação 062/2016 - CEDCA/PR para cofinanciamento do Governo Estadual Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 023/1998, conforme deliberação em reunião do dia 24/08/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação 062/2016 - CEDCA/PR para a oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 24 de agosto de 2017.

Antonia Dina da Silva Almeida  
Presidente do CMAS  
Bom Sucesso-Pr



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações e parecer emitido pelo Departamento Jurídico deste Município que opina pela homologação parcial do Processo Administrativo nº 093/2017 - PMMR, Chamada Pública nº 01/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017 - PMMR e ordena a compra direta, mediante Inexigibilidade de Licitação em razão do seu enquadramento no dispositivo do art. 14 da Lei 11.947/2009, e Art. 24, §1º da Resolução 26/2013 - FNDE e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado às unidades da Rede Municipal de Ensino, cujos os recursos financeiros a ele inerentes serão repassados pelo FNDE/PNAE, nos termos da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme segue:

#### FORNECEDORES:

- 01) Conceição Ap. Ribeiro Popilarz, end. Rio do Limbo, Manoel Ribas, valor: R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais);
- 02) Thyago Bandeira Demejón, end. São Pedro, Manoel Ribas, valor: R\$ 3.548,30 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos);
- 03) Salezio Roberto Stipp, end. Linha Esperança, Manoel Ribas, valor: R\$ 13.156,80 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
- 04) Diogo Willemann Ricken, end. Rio dos Micos, valor: R\$ 18.034,50 dezoito mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
- 05) Pedro Ribeiro dos Santos, end. Assentamento Nova Itaúna, Manoel Ribas, valor: R\$ 5.318,00 (cinco mil e trezentos e dezoito reais);
- 06) Gilmar Walecki, end. Km 17, Manoel Ribas, valor: R\$ 15.936,80 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);
- 07) Paulo Gomes de Oliveira, end. Assentamento Nova Itaúna, Manoel Ribas, valor: R\$ 17.432,70 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos);
- 08) José Gomes de Oliveira Filho, end. próximo ao Aeroporto, Manoel Ribas, valor: R\$ 8.108,40 (oito mil, cento e oito reais e quarenta centavos);
- 09) Agostinho Francisco Domingos, end. Canjarana, Manoel Ribas, valor: R\$ 19.554,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);
- 10) Irlaue Panizon, end. Assentamento Nova Itaúna, Manoel Ribas, valor: R\$ 5.349,20 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);
- 11) Moacir Martins, end. Assentamento Nova Itaúna, Manoel Ribas, valor: R\$ 8.829,40 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);
- 12) Antonio Humberto Blau, end. Assentamento Barra Azul, Manoel Ribas, valor: R\$ 4.597,36 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos);
- 13) Eva Natalina Perelra Henkemeler, end. Assentamento Rio do Salto, Manoel Ribas, valor: R\$ 7.287,90 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

a) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 134.478,36 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Bom Sucesso, 24 de agosto de 2017 - Telefone: (0\*) 431 3426-1223 - CEP 86.280-000 - Manoel Ribas - Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**  
Número da Edição: 7971  
Fls.: C-6  
Data da Publicação: 31/08/17  
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## RETIFICAÇÃO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral - Símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Marumbi, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial o artigo 19, VII, alínea "h"; considerando a Resolução nº 02, de 10/03/2014, que criou o cargo em comissão.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral - Símbolo CC-2, no âmbito da Câmara Municipal de Marumbi/PR, a Sra. **ISABELE MORELO MOREIRA**, brasileira solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 10.519.226-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.089.901.339-20.

Art. 2º - A presente nomeação surtirá efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se**

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (31/08/2017).

  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Número da Edição: 7974

Fis.: C5

Data da Publicação: 05 / 09 / 17







Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Adail Bolívar Rother, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2017.

Miguel Roberto do Amaral  
Prefeito Municipal



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
PARANÁ CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para Cargo de Provedimento em Comissão de Diretora Geral - Símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Marumbi, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial o artigo 19, VII, alínea "h"; considerando a Resolução nº 02, de 10/03/2014, que criou o cargo em comissão.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Diretora Geral - Símbolo CC-2, no âmbito da Câmara Municipal de Marumbi/PR, a Sra. ISABELE MORELO MOREIRA, brasileira solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 10.519.226-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.089.901.339-20.

Art. 2º - A presente nomeação surtirá efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRASE, PREGISTRASE, PUBLIQUESE.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (31/08/2017).

JOSE FERNANDES DA COSTA  
Presidente



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
PARANÁ CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público para Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe do Departamento de Administração e Finanças na Câmara Municipal e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial o artigo 19, VII, alínea "h"; considerando a Resolução nº 02, de 10/03/2014, que criou o cargo em comissão.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada do Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe de Administração e Finanças - Símbolo CC-3, no âmbito da Câmara Municipal de Marumbi/PR, a Sra. ISABELE MORELO MOREIRA, brasileira solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 10.519.226-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.089.901.339-20.

Art. 2º - A presente nomeação surtirá efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRASE, PREGISTRASE, PUBLIQUESE.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (31/08/2017).

JOSE FERNANDES DA COSTA  
Presidente

Art. 1º: Aprovei o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação 062/2016 - CEDCAPR para a oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV.

Art. 2º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 24 de agosto de 2017.

Eunice Ribeiro Pedro  
Presidente do CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

#### BOM SUCESSO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 018/2017

Data: 24/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão para incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente a deliberação 062/2016 - CEDCAPR para cofinanciamento do Governo Estadual Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 023/1998, conforme deliberação em reunião do dia 24/08/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovei o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação 062/2016 - CEDCAPR para a oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV.

Art. 2º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 24 de agosto de 2017.

Antonia Dina da Silva Almeida  
Presidente do CMAS  
Bom Sucesso-PR



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS Estado do Paraná

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações e parecer emitido pelo Departamento Jurídico deste Município que opina pela homologação parcial do Processo Administrativo nº 093/2017 - PMMR, Chamada Pública nº 01/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017 - PMMR e ordena a compra direta, mediante Inexigibilidade de Licitação em razão do seu enquadramento no dispositivo do art. 14 da Lei 11.947/2009, e Art. 24, §1º da Resolução 26/2013 - FNDE e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino, cujos os recursos financeiros a eles inerentes serão repassados pelo FNDE/PNAE, nos termos da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme segue:

#### FORNECEDORES:

- 01) Conceição Ap. Ribeiro Popilarz, end. Rio do Limbo, Manoel Ribas, valor: R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais);
- 02) Thyago Bandeira Demenjon, end. São Pedro, Manoel Ribas, valor: R\$ 3.548,30 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos);
- 03) Salezio Roberto Stipp, end. Linha Esperança, Manoel Ribas, valor: R\$ 13.156,80 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
- 04) Diogo Willeman Ricken, end. Rio dos Micos, valor: R\$ 18.034,50 dezoito mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
- 05) Pedro Ribeiro dos Santos, end. Assentamento Nova Itaúna, Manoel Ribas, valor: R\$ 5.318,00 (cinco mil e trezentos e dezoito reais);
- 06) Gilmar Walecki, end. Km 17, Manoel Ribas, valor: R\$ 15.936,80 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);
- 07) Paulo Gomes de Oliveira, end. Assentamento Nova Itaúna, Manoel Ribas, valor: R\$ 17.432,70 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos);
- 08) José Gomes de Oliveira Filho, end. próximo ao Aeroporto, Manoel Ribas, valor: R\$ 8.108,40 (oito mil, cento e oito reais e quarenta centavos);
- 09) Agostinho Francisco Domingos, end. Canjarana, Manoel Ribas, valor: R\$ 19.554,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);
- 10) Irineu Panizon, end. Assentamento Nova Itaúna, Manoel Ribas, valor: R\$ 5.349,20 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);
- 11) Moacir Martins, end. Assentamento Nova Itaúna, Manoel Ribas, valor: R\$ 8.829,40 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);
- 12) Antonio Humberto Blau, end. Assentamento Barra Azul, Manoel Ribas, valor: R\$ 4.597,36 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos);
- 13) Eva Natalina Pereira Hemkemeler, end. Assentamento Rio do Salto, Manoel Ribas, valor: R\$ 7.287,90 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

a) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 134.478,36 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Rua 7 de Setembro, 206 - Telefone: (41) 3459-1232 - CEP 86.200-000 -  
Manoel Ribas - Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Número da Edição: 7973

Fis.: C-6

Data da Publicação: 31/08/17

Órgão Oficial: Tribunal da do Norte.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PORTARIA N° 09/2017

**SÚMULA: "Concede Férias a Servidora"**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** que, a servidora detém o direito Constitucional ao descanso de férias, e sendo que lhe restam 15 dias de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o período de férias da Servidora Efetiva ocupante do cargo de Contadora, Sra. **ELIANA MASSARENTE MAEDA**, a contar de 05/09/2017 à 19/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete. (04/09/2017).

  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI</b>	
Número da Edição:	7974
Fls.:	05
Data da Publicação:	05/09/17
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.	



EDIÇÃO Nº 7974  
DE 05/09/2017

**TRIBUNA**  
DO NORTE

C5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ  
AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000  
TELEFONE: (43) 3477-1122 - E-MAIL: licitacao@pmjij@yahoo.com.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017

FÁBIO HIDEKI MIURA, Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação exarada pela Pregoeira, bem como recomendação para Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

**RESOLVE:**

Cumpridas as formalidades legais, HOMOLOGO o presente Processo de Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUSPENSÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE LINHA PESADA DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 77.202.422/0001-74

LOTE 1: Valor Total do Lote: R\$ 6.867,20 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

**ONIBUS VOLARE DIANTEIRO**

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Valor Máx. unit.	Valor Máx. Total
1	MOLA MESTRE	UN	FAMA	3	238,00	714,00
2	MOLA 2º	UN	FAMA	3	225,00	675,00
3	MOLA 3º	UN	FAMA	3	192,00	576,00
4	MOLA 4º	UN	FAMA	3	132,00	396,00
5	MOLA 5º	UN	FAMA	3	75,00	225,00
6	GRAMPOS	UN	FAMA	6	24,00	144,00
7	PORCAS	UN	FAMA	12	2,30	27,60
8	PIÑO DA MOLA	UN	FAMA	12	7,50	90,00
9	PIÑO DE CENTRO	UN	FAMA	6	11,00	66,00
10	MÃO-DE-OBRA MOLEJO	HRS	FAMA	10	85,00	850,00

**ONIBUS VOLARE TRASEIRO**

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Valor Máx. unit.	Valor Máx. Total
11	MOLA MESTRE	UN	FAMA	3	160,00	480,00
12	MOLA 2º	UN	FAMA	3	160,00	480,00
13	MOLA 3º	UN	FAMA	3	115,00	345,00
14	MOLA 4º	UN	FAMA	3	110,00	330,00
15	MOLA 5º	UN	FAMA	3	107,00	321,00
16	GRAMPOS	UN	FAMA	6	20,00	120,00
17	PORCAS	UN	FAMA	12	2,30	27,60
18	PIÑO DA MOLA	UN	FAMA	12	7,50	90,00
19	PIÑO DE CENTRO	UN	FAMA	6	11,00	66,00
20	MÃO-DE-OBRA MOLEJO	HRS	FAMA	10	85,00	850,00

LOTE 2: Valor Total do Lote: R\$ 7.353,20 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

**CAMINHÃO AGRAL DIANTEIRO**

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Valor Máx. unit.	Valor Máx. Total
1	MOLA MESTRE	UN	FAMA	3	238,00	714,00
2	MOLA 2º	UN	FAMA	3	225,00	675,00
3	MOLA 3º	UN	FAMA	3	192,00	576,00
4	MOLA 4º	UN	FAMA	3	132,00	396,00
5	MOLA 5º	UN	FAMA	3	75,00	225,00
6	GRAMPOS	UN	FAMA	6	18,00	108,00
7	PORCAS	UN	FAMA	12	2,30	27,60
8	PIÑO DA MOLA	UN	FAMA	12	7,50	90,00
9	PIÑO DE CENTRO	UN	FAMA	6	11,00	66,00
10	MÃO-DE-OBRA MOLEJO	HRS	FAMA	10	85,00	850,00

**CAMINHÃO AGRAL TRASEIRO**

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Valor Máx. unit.	Valor Máx. Total
11	MOLA MESTRE	UN	FAMA	3	238,00	714,00
12	MOLA 2º	UN	FAMA	3	178,00	534,00
13	MOLA 3º	UN	FAMA	3	143,00	429,00
14	MOLA 4º	UN	FAMA	3	138,00	414,00
15	MOLA 5º	UN	FAMA	3	130,00	390,00
16	GRAMPOS	UN	FAMA	6	18,00	108,00
17	PORCAS	UN	FAMA	12	2,30	27,60
18	PIÑO DA MOLA	UN	FAMA	12	7,50	90,00
19	PIÑO DE CENTRO	UN	FAMA	6	11,00	66,00
20	MÃO-DE-OBRA MOLEJO	HRS	FAMA	10	85,00	850,00

LOTE 3: Valor Total do Lote: R\$ 3.595,60 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

**ONIBUS TIVECO TRASEIRO**

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Valor Máx. unit.	Valor Máx. Total
1	MOLA MESTRE	UN	FAMA	3	180,00	540,00
2	MOLA 2º	UN	FAMA	3	173,00	519,00
3	MOLA 3º	UN	FAMA	3	132,00	396,00
4	MOLA 4º	UN	FAMA	3	120,00	360,00
5	MOLA 5º	UN	FAMA	3	205,00	615,00
6	GRAMPOS	UN	FAMA	6	22,00	132,00
7	PORCAS	UN	FAMA	12	2,30	27,60
8	PIÑO DA MOLA	UN	FAMA	12	7,50	90,00
9	PIÑO DE CENTRO	UN	FAMA	6	11,00	66,00
10	MÃO-DE-OBRA MOLEJO	HRS	FAMA	10	85,00	850,00

LOTE 4: Valor Total do Lote: R\$ 10.809,20 (dez mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos).

**ONIBUS VOLKSWAGEN DIANTEIRO**

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Valor Máx. unit.	Valor Máx. Total
1	MOLA MESTRE	UN	FAMA	3	360,00	1.080,00
2	MOLA 2º	UN	FAMA	3	360,00	1.080,00
3	MOLA 3º	UN	FAMA	3	290,00	870,00
4	MOLA 4º	UN	FAMA	3	225,00	675,00
5	MOLA 5º	UN	FAMA	3	165,00	495,00
6	GRAMPOS	UN	FAMA	6	23,00	138,00
7	PORCAS	UN	FAMA	12	2,30	27,60
8	PIÑO DA MOLA	UN	FAMA	12	22,00	264,00
9	PIÑO DE CENTRO	UN	FAMA	6	11,00	66,00
10	ALGEMAS	UN	FAMA	6	47,50	285,00
11	MÃO-DE-OBRA MOLEJO	HRS	FAMA	10	85,00	850,00

**ONIBUS VOLKSWAGEN TRASEIRO**

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Valor Máx. unit.	Valor Máx. Total
12	MOLA MESTRE	UN	FAMA	3	275,00	825,00
13	MOLA 2º	UN	FAMA	3	272,00	816,00
14	MOLA 3º	UN	FAMA	3	253,00	759,00
15	MOLA 4º	UN	FAMA	3	235,00	705,00
16	MOLA 5º	UN	FAMA	3	220,00	660,00
17	GRAMPOS	UN	FAMA	6	40,00	240,00
18	PORCAS	UN	FAMA	12	3,30	39,60
19	PIÑO DE CENTRO	UN	FAMA	6	14,00	84,00
20	MÃO-DE-OBRA MOLEJO	HRS	FAMA	10	85,00	850,00

LOTE 5: Valor Total do Lote: R\$ 8.901,20 (oito mil, novecentos e um reais e vinte centavos).

**CAMINHÃO FORD CARGO 1317 DIANTEIRO**

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Valor Máx. unit.	Valor Máx. Total
1	MOLA MESTRE	UN	FAMA	3	238,00	714,00
2	MOLA 2º	UN	FAMA	3	225,00	675,00
3	MOLA 3º	UN	FAMA	3	192,00	576,00
4	MOLA 4º	UN	FAMA	3	132,00	396,00
5	MOLA 5º	UN	FAMA	3	75,00	225,00
6	GRAMPOS	UN	FAMA	6	24,00	144,00
7	PORCAS	UN	FAMA	12	2,30	27,60
8	PIÑO DA MOLA	UN	FAMA	12	7,50	90,00
9	PIÑO DE CENTRO	UN	FAMA	6	11,00	66,00
10	MÃO-DE-OBRA MOLEJO	HRS	FAMA	10	85,00	850,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzatti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PORTARIA Nº 08/2017**

**SÚMULA: "Concede Férias a Servidora"**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, JOSE FERNANDES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que, a servidora detém o direito Constitucional ao descanso de férias, e sendo que lhe restam 15 dias de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o período de férias da Servidora Efetiva ocupante do cargo de Contadora, Sra. ELIANA MASSARENTE MAEDA, a contar de 05/09/2017 a 19/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Atrio da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete. (04/09/2017).

JOSE FERNANDES DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 2.125, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora pública municipal, Sr.ª ELZA CHERPINSKI DO CARMO, portadora do RG. N.º 4.042.816-0-SSP-PR, e CPF.n.º 531.658.029-04, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder como Secretária Oficial, da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, no Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

A presente Portaria, entrará em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Godoy Moreira**  
Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br  
Rua Campo Mourão, 164 - Fone/Fax: (43) 3463.1122/3463.1173 - CEP 86898 - 000 - Godoy Moreira - PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JOSÉ GONÇALVES, Prefeito Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação, exarada pelo Processo Municipal, nomeado através da Portaria nº. 04/2017.



**AVISO DE FÉRIAS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI  
CNPJ 77.924.025/0001-06

Matricula / Contrato  
**24/1 - ELIANA MASSARENTE MAEDA**

Nº CTPS  
**05775/00055 PR**

Admissão  
**01/10/2014**

Centro de Custo  
**01.00.00- LEGISLATIVO**

Cargo  
**CONTADOR**

Comunicamos a V. Sa. que ser-lhe-ão concedidas férias de 05/09/2017 a 19/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016.

A importância relativa às férias e ao abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição a partir de 25/09/2017.

MARUMBI-PR, 06 de Agosto de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI



ELIANA MASSARENTE MAEDA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PORTARIA N° 10/2017

SÚMULA: "Concede Férias a Servidor"

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** que, a servidora detém o direito Constitucional ao descanso de férias, e sendo que lhe restam 15 dias de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o período de férias da Servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Legislativo, o Sr. **ANDERSON CARLOS LOPES**, portador da **RG 6.617.616-9-SSP/PR** e CPF/MF sob o nº **023.186.079-07** a contar da data de **15/09/2017** à **29/09/2017**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete. (14/09/2017).

  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Número da Edição: 7982

Fls.: C4

Data da Publicação: 15/09/17

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



Município de Jardim Alegre, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Roberto Furlan, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador Clotário Portugal nº. 1420-Centro, CEP: 86.800-020, na cidade de Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor Baltazar Eustáquio de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava nº. 4517, apto 91, CEP: 80240-010, na cidade de Curitiba - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I - Da Fornecedora Registrada:**

- Garantizar ao Departamento de Compra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer quantidade que implique o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer os serviços e fornecer as peças necessárias no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à atuação pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras obrigações legais impostas a este instrumento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo de outras disposições do CDC;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à exceção do presente contrato;
- Mantém as mesmas condições de habilitação;
- Indicar o responsável que a representará perante a Administração por todos os atos e comunicações futuras;
- Aclarar com o pagamento de todas as tributas e encargos que incidirem sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 832/2017 que deu origem ao presente instrumento.

**II - Da Órgão Contratadora:**

Estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 586/2011.

Estado justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidjãpolis-PR, 14 de Setembro de 2017.

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**Ciro Rafael Heuser**  
Representante Legal  
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF \_\_\_\_\_ Assinatura e CPF \_\_\_\_\_

EDIÇÃO Nº 7982 DE 15/10/2017

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

**REPUBRICAR POR INCORREÇÃO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Roberto Furlan, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador Clotário Portugal nº. 1420-Centro, CEP: 86.800-020, na cidade de Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor Baltazar Eustáquio de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava nº. 4517, apto 91, CEP: 80240-010, na cidade de Curitiba - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar o valor do Contrato Administrativo nº. 044/2016 e, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor mensal, passando de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fica aditivado o valor global contratado que era de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II - " Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016 até o dia 31 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (31/08/2017).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

**EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**  
Baltazar Eustáquio de Oliveira - Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

**Neni Aparecida Caroba Cantierzi**  
CPF: 432.188.739-91

**Antonio Leandro de Souza**  
CPF: 199.350.059-68

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**  
CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PORTARIA Nº 10/2017**

**SÚMULA: "Concede Férias a Servidor"**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, JOSÉ FERNANDES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que a servidora detém o direito Constitucional ao descanso de férias, e sendo que lhe restam 15 dias de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o período de férias da Servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Legislativo, o Sr. ANDERSON CARLOS LOPES, portador da RG 6.617.616-9-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 023.186.079-07 a contar da data de 15/09/2017 a 29/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Ato da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, (14/09/2017).

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 78.771.893/0001-97  
Rua Silvio Botelho, 200 - Fone (0xx43) 3428-1122

**PORTARIA GP Nº 464/2017**

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER a FERNANDA GABRIELLE STADELER, RG nº. 12.361.303-3 e CPF nº. 078.939.399-90, matrícula nº. 63901, no valor de R\$ 1200,00 (hum mil e duzentos reais) para cobrir despesas quando de viagem a Curitiba, nos dias 13, 14 e 15 de setembro, para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de contratos na Administração Pública, sendo do município no 12 de setembro às 18:00 horas, com retorno no dia 15 de setembro às 18:00 horas, indo de Ônibus.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 12 de setembro de 2017

**AQUILES TAKEDA FILHO**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE FÉRIAS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI  
CNPJ 77.924.025/0001-06

Matrícula / Contrato  
**25/1 - ANDERSON CARLOS LOPES**

Nº CTPS  
**00942/00043 PR**

Admissão  
**01/10/2014**

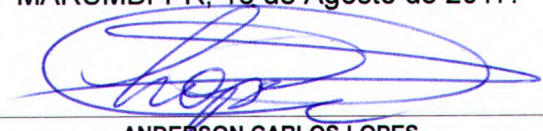
Centro de Custo  
**01.00.00- LEGISLATIVO**

Cargo  
**ASSISTENTE LEGISLATIVO**

Comunicamos a V. Sa. que ser-lhe-ão concedidas férias de 15/09/2017 a 29/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016.

A importância relativa às férias e ao abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição a partir de 25/09/2017.

MARUMBI-PR, 16 de Agosto de 2017.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI  
ANDERSON CARLOS LOPES





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## RESOLUÇÃO N° 03/2017

SÚMULA:....."Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento vigente da Câmara Municipal e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVARÁ A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal de MARUMBI, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme especificações a seguir:

### 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### 01.001 - Câmara Municipal de Marumbi

#### 01.031.0001-2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de despesa	Fonte	Valor
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0001	R\$ 15.000,00
<b>Total Suplementação</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobrir a importância acima serão através da anulação da seguinte dotação:

### 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### 01.001 - Câmara Municipal de Marumbi


#### 01.031.0001-2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

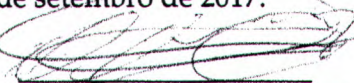
Elemento de despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001	R\$15.000,00
<b>Total Anulação</b>		<b>R\$15.000,00</b>

Artigo 3.º - Ficam, em decorrência da presente Resolução, alteradas as peças orçamentárias PPA e LDO vigentes.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação do Decreto Executivo.

Sala das Sessões de Marumbi (PR) em 11 de setembro de 2017.

  
JOSE FERNANDES DA COSTA  
Presidente

  
OLINDO CIVIDINI FILHO  
Vice-Presidente

  
LUIZ OTÁVIO RABONI  
1.ª Secretário

ROBERTO SALOMÃO  
2.º Secretário

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI</b>	
Número da Edição:	7983
Fls.:	C-5
Data da Publicação:	16/09/17
Órgão Oficial:	Tribuna do Norte.

Atôca: 1292638/1



# PUBLICAÇÃO LEGAL

SÁBADO,  
16 DE SETEMBRO DE 2017

RUMBI  
3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
IVAIPORÁ - PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 034/2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão encarregada da Gestão Documental do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ivaiporá/Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.553/2014. Considerando Reunião Plenária realizada em 07 de outubro de 2015.

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão encarregada da Gestão Documental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A comissão fica responsável pela adequação da documentação, bem como a elaboração de novos documentos referente a legislação do CMDCA quando se fizer necessário.

Art.3º. A comissão terá apoio técnico da Secretaria municipal de Assistência Social.

Integrantes do CMDCA:

- ✓ Erica Aparecida Borzuk do Carmo Ortiz
- ✓ Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos
- ✓ Marcelo de Oliveira
- Integrante Apoio Técnico
- ✓ Amélia T. Chomon

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporá, 15 de setembro de 2017.

Jair Antonio Burato  
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 1960/2017

SÚMULA: Nomeia servidores para o Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ortigueira, Estado do Paraná e de outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Resultado Final do Concurso Público 001/2015, homologado pelo Edital 004/2015, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição nº. 7502 e no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 1389, em 15/02/2016 e de acordo com o Ofício nº. 1328/17 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de 06/09/2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica devidamente nomeado, a partir de 31 de agosto de 2017, em virtude de habilitação em concurso público, a Senhora JURELI APARECIDA CORDEIRO, portadora da CVRG nº. 11.040.394-0 BESP/PR e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 2198396 e série 002 e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2001 e suas alterações, sob o Regime Jurídico Estatutário, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Escola Municipal Prefeito Nelson Gorski.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de setembro de 2017.

JONADAS MATHEUS  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ELIZETE CAMPOS DE SOUSA CARNELOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

LOURDES BANACH  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 1961/2017

SÚMULA: Nomeia servidor para o Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ortigueira, Estado do Paraná e de outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, homologado pelo Decreto nº. 1827/2017, de 23 de março de 2017 e de acordo com o Ofício nº. 1319/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, de 12/09/2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica devidamente nomeado, a partir de 05 de setembro de 2017, o Senhor ZIAEL LAUBER, portador da CVRG nº. 4.524.116-5 BESP/PR e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 70690 e série 039, sob o Regime Especial, por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por tempo maior ou menor, a critério da Administração, observado o limite máximo de 2 (dois) anos de contratação, para exercer o Cargo de MOTORISTA B, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº. 011/2001 e 119/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de setembro de 2017.

JONADAS MATHEUS  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

FRANCISCO LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

LOURDES BANACH  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 1962/2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Execução de Obras de Melhorias no Fundo de Vale no Jardim Claudia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 7º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Ortigueira.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a execução de Obras de Melhorias do Fundo de Vale no Jardim Claudia, em frente a Rua Severo Batista Leal, neste cidade de Ortigueira, Estado do Paraná.

Art. 2º. A declaração de que trata o presente Decreto visa o desenvolvimento e melhoria do escoamento do córrego e canal, bem como a ampliação da mobilidade urbana e minimização de acidentes na região conflúente, visando o combate de enchentes e acúmulo de lixo e/ou entulhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 14 de setembro de 2017.

LOURDES BANACH  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 1963/2017

SÚMULA: Implanta Serviço de Ouvidoria na Secretaria Municipal de Saúde e designa servidores para funções de Ouvidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - ParticipaBUS, conforme Portaria GM/MS no 3.027/2007, relativamente a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a necessidade de ser implantado serviço de Ouvidoria junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e fim de dar cumprimento a tais diretrizes, mesmo por ser obrigação constitucional da administração pública prever formas de participação dos usuários de seus serviços, possibilitando reclamações e, assim, buscar o seu aprimoramento.

DECRETA

Art. 1º. Fica implantado o Serviço de Ouvidoria junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com a finalidade de proporcionar aos usuários um instrumento de defesa de seus direitos a um canal de comunicação com os diversos setores e serviços daquela Pasta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 17.924.025/0001-08

Rua Vereador João Fazzelli, 618 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento vigente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVARÁ A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal de MARUMBI, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme especificações a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001 - Câmara Municipal de Marumbi  
01.031.0001-2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de despesa	Fonte	Valor
3.90.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0001	R\$ 15.000,00
<b>Total Suplementação</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobrir a importância acima serão através da anulação da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001 - Câmara Municipal de Marumbi  
01.031.0001-2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de despesa	Fonte	Valor
1.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001	R\$15.000,00
<b>Total Anulação</b>		<b>R\$15.000,00</b>

Artigo 3º - Ficam, em decorrência da presente Resolução, alteradas as peças orçamentárias PPA e LDO vigentes.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação do Decreto Executivo.

Sala das Sessões de Marumbi (PR) em 11 de setembro de 2017.

JOSE FERNANDES DA COSTA  
Presidente

OLINDO CIVIDINI FILHO  
Vice-Presidente

LUÍZ OTÁVIO RABONI  
1º Secretário

ROBERTO SALOMÃO  
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA  
ESTADO DO PARANÁ